

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

Nº 09/2016

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Gestão de Talentos da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuar no Departamento de Vestibular FADBA, com previsão de admissão imediata.

### DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, candidatos cursando Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Secretariado Executivo, podendo apresentar o comprovante de matrícula caso solicitado.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A função, os horários de trabalho, os cursos, o período, e o número de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	HORÁRIOS DE TRABALHO	PERÍODO/ CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Estagiário – Call center	(Integral) Segunda à quinta: 07h30 às 12h 13h30 às 18h Sexta-feira: 07h30 às 12h	4º Administração 4º Ciências Contábeis 4º Pedagogia 2º Secretariado Executivo	02

### DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Art. 3º A remuneração consiste no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) a ser descontado na mensalidade e almoço no refeitório da instituição nos dias de estágio.

# Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000

Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social

Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o currículo (atualizado).

Parágrafo único. Os demais documentos para comprovação do currículo serão entregues na ocasião da efetivação.

Art. 5º Os Candidatos farão a inscrição, pessoalmente na Gestão de Talentos ou mandando e-mail com o Currículo e a indicação da vaga que deseja concorrer, para: trabalheconosco@iaene.br entre os dias **10 a 15 (até às 12h)** de agosto de 2016.

Art. 6º Após o envio do currículo o candidato receberá por e-mail uma ferramenta para análise do perfil comportamental, que deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail supracitado. Mais Informações poderão ser obtidas através do telefone (75) 3425 8122/8176 (em horário comercial).

## DA SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas a saber:

I - 1ª etapa: Análise do currículo e análise do perfil comportamental (30% da pontuação total);

II - 2ª etapa: Prova de Português – (20% da pontuação total);

III - 3ª etapa: Prova Prática - (20% da pontuação total);

IV - 4ª etapa: Entrevista com Gestão de Talentos (30% da pontuação total).

§1º Na 1ª etapa, serão consideradas as seguintes qualificações dos candidatos: período do curso, perfil do candidato em relação ao perfil para o cargo específico.

§2º Na 2ª etapa será aplicada uma prova de português, para averiguar noções de ortografia.

§3º Na 3ª etapa será realizada uma prova prática, para verificar as habilidades necessárias para o desempenho da função;

§4º Na 4ª etapa será realizada uma entrevista com o representante da Gestão de Talentos;

§5º Os candidatos finalistas serão entrevistados pelo responsável do setor de Vestibular.

§6º Entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate: turno do curso. Havendo o empate, o voto será dado pelo representante do setor solicitante da vaga.

Art. 8º Todas as etapas da seleção para estagiário do departamento de vestibular acontecerão no dia **16 de agosto 2016** a partir das 8h, no prédio universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

§1º Divulgação dos resultados da primeira etapa (análise de currículo): 15 de agosto de 2016;

§2º Realização das demais etapas: Dia **16 de Agosto de 2016**, às 8h, nas dependências do prédio Universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Atuar como estagiário no Call Center do departamento de Vestibular no prédio da Faculdade Adventista da Bahia, segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição de Ensino.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas.

Art. 11º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 12º Os casos omissos serão decididos inicialmente pelo coordenador do Vestibular, podendo este recorrer à Direção da Gestão de Talentos desta instituição em caso de dúvida.

**Fabiano Leichsenring Silva**  
Diretor Acadêmico

**Débora Conceição**  
Diretora da Área de Gestão de Talentos